

LEI MUNICIPAL Nº2901/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CARCERÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº3180/2016

Autor: Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, para a utilização de mão-de-obra de sentenciados recolhidos em estabelecimentos de regime fechado e semiaberto.

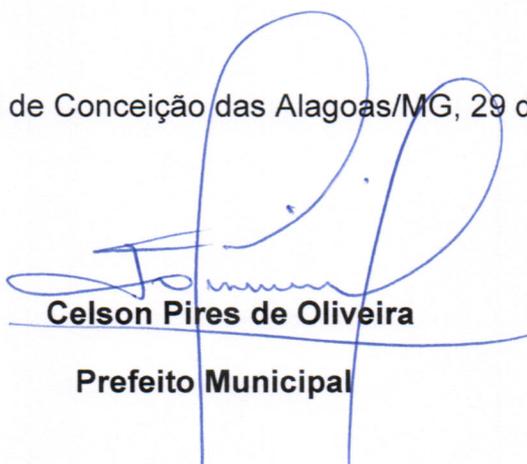
Paragrafo Único – O Município deverá dispor através de proposta de parceria a modalidade de trabalho dos sentenciados, podendo ser voluntario ou remunerado.

Art. 2º - Os convênios a que se refere o artigo anterior contemplarão a execução de obras e serviços públicos, e a produção de bens de interesse da comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias, devendo os orçamentos futuros destinar recursos específicos para seu cumprimento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de abril de 2016.



Celso Pires de Oliveira

Prefeito Municipal